

riamente, nos termos do n.º 1, artigo 6º, Dec.-Lei 427/89, de 7/12, “ex vi” Dec.-Lei 409/91, de 17/10:

Carlos Pinto da Conceição, na categoria de operário qualificado (trolha);

Fernando António Mendes dos Santos, na categoria de operário altamente qualificado (operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras).

Os nomeados deverão declarar a aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no D.R.

11 de Fevereiro de 2008. — O Chefe de Divisão, por delegação, *Fernando Gonçalves*.

2611088108

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso n.º 4589/2008

Manuel Maria Libério Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º e dando cumprimento ao disposto 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Câmara Municipal de Avis deliberou em reunião de 26 de Setembro de 2007 proceder à alteração ao Plano de Pormenor da Área de Expansão Industrial de Avis, freguesia de Avis, com o objectivo de permitir a implantação de outros usos compatíveis com a área em causa.

Mais se anuncia que pelo prazo de 15 dias, a contar da presente data, podem todos os interessados formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano de pormenor em causa.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso (extracto) n.º 4590/2008

Alteração ao quadro de pessoal

Faz-se público, de harmonia com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal de Azambuja, em sua reunião ordinária de 28 de Dezembro de 2007, aprovou, nos termos do artigo 2.º do citado decreto-lei, a alteração ao quadro de pessoal, na sequência de propostas aprovadas em reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Azambuja de 03 de Dezembro de 2007 e 17 de Dezembro de 2007, respectivamente.

Este quadro de pessoal substitui o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2007.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Ramos*.

Quadro de pessoal

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Número de lugares							
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total					
														A criar	A extinguir	Total		
Dirigente		Director de Departamento Chefe de Divisão										4	0	4			4	
		Chefia										5	3	8			8	
Técnico Superior			337	350	370	400	430	460				10	2	12			12	
			710	770	830	900						1						
		Arquitectura	610	660	690	730												
			510	560	590	650							2	0	7			7
			460	475	500	545							4					
			400	415	435	455												
	Biblioteca e Documentação	Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650												
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545												
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455												
		Asessor Principal	710	770	830	900												
		Asessor	610	660	690	730												

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares								
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total	Proposta					
														A criar	A extinguir	Total			
Museologia	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710	770	830	900														
		610	660	690	730														
		510	560	590	650							0	1						1
		460	475	500	545														
		400	415	435	455							1							
Psicologia	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710	770	830	900														
		610	660	690	730														
		510	560	590	650								1	3					3
		460	475	500	545														
		400	415	435	455							2							
Relações Públicas	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710	770	830	900														
		610	660	690	730														
		510	560	590	650								1	1					1
		460	475	500	545														
		400	415	435	455														
Serviço Social	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710	770	830	900														
		610	660	690	730														
		510	560	590	650								0	2	1				3
		460	475	500	545							1							
		400	415	435	455							1							
Sociologia	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710	770	830	900														
		610	660	690	730														
		510	560	590	650								0	2					2
		460	475	500	545														
		400	415	435	455							2							
Turismo	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710	770	830	900														
		610	660	690	730														
		510	560	590	650								0	1					1
		460	475	500	545														
		400	415	435	455							1							
Urbanismo	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710	770	830	900														
		610	660	690	730														
		510	560	590	650								1	2					2
		460	475	500	545														
		400	415	435	455							1							
	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª.Classe Técnico Superior de 2ª.Classe	710	770	830	900														
		610	660	690	730														
		510	560	590	650								2	0	5	3			8
		460	475	500	545														
		400	415	435	455							3							

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares							
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total	Proposta				
														A criar	A extinguir	Total		
Informática	Especialista de Informática	Grau 3	2 1	780 720	820 760	860 800	900 840											
		Grau 2	2 1	660 600	700 640	740 680	780 720						0	1				1
		Grau 1	3 2 1	540 480 420	580 520 460	620 560 500	660 600 540					1						
	Técnico de Informática	Grau 3	2 1	640 580	670 610	710 640	750 680											
		Grau 2	2 1	520 470	550 500	580 530	610 560						2	4				4
		Grau 1	3 2 1	420 370 332	440 390 340	470 420 370	500 450 400					2						
		Técnico de Informática Adjunto	3 2 1	285 244 207	300 259 222	321 274 238	337 295 259					2	0	2				2
	Administrativo	Tesoureiro	Especialista Principal Tesoureiro	337 269 228	350 280 233	370 295 244	400 316 254	430 337 269	460 290				1 1 1	0	3			3
Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Espec. Assistente Administrativo Princ. Assistente Administrativo	269 222 199	280 233 209	295 244 218	316 254 228	337 269 238	290 249				25 20 14	2	61			61	
Apoio Educativo	Assistente de Acção Educativa	Assistente de Acção Educativa Espec. Assistente de Acção Educativa Princ. Assistente de Acção Educativa	269 222 199	280 233 209	295 244 218	316 254 228	337 269 238	290 249					4	4			4	
Operário	Chefia	Encarregado		285	290	295	305					2	0	2			2	
	Altamente qualificado	A.Q. — Impressor de Artes Gráficas	Operário Principal Operário	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244				1	0	1			1	
		A.Q. — Mecânico	Operário Principal Operário	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244				1	1	2			2	
		A.Q. — Mecânico de Instrumentos de Precisão	Operário Principal Operário	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244				1	0	1			1	

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares					
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total	Proposta		
														A criar	A extinguir	Total
	A.Q. — Montador Electricista	Operário Principal Operário	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244				1	0	1			1
	A.Q. — Operador Estações Elevatórias, de Tratamentos ou Depuradoras	Operário Principal Operário	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244				1	2	3			3
	A.Q. — Soldador	Operário Principal Operário	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244					1	1			1
Operário	Qualificado	Bate-Chapas	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	1	0	1			1
		Calceteiro	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	1	0	1	1		2
		Canalizador	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	4 1	0	5			5
		Carpinteiro	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	1	1	2			2
		Electricista	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	2	1	3			3
		Encadernador	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233		1	1			1
		Ferreiro	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	1	0	1			1
		Pedreiro	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	4	3	7			7
		Pintor	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	2	0	2			2
		Asfaltador	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233		2	2			2
		Cantoneiro de Arruamentos	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	6 2	5	13			13
		Jardineiro	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233		1	1			1
Marteleiro	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	199	214	233	1	0	1			1		

Grupo de Pessoal		Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares						
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total	Proposta			
															A criar	A extinguir	Total	
	Semiqualificado	Cabouqueiro	Operário	137	146	155	165	181	194	214	228	3	1	4			4	
		Cantoneiro de Vias Municipais	Operário	137	146	155	165	181	194	214	228	2	0	2			2	
		Desassoreador	Operário	137	146	155	165	181	194	214	228	1	0	1			1	
Auxiliar			Encarregado de Parques de Viaturas Automóveis ou de transportes	244	249	254	264					1	0	1			1	
			Encarregado de Brigada dos Serviços de Limpeza	204	214	222	238	249					2	0	2			2
			Motorista de Transportes Colectivos	175	184	199	214	233	259				4	1	5	1		6
			Motorista de Pesados	151	160	175	189	204	218	233	249	10	7	17			17	
			Condutor de Máq. Pesadas e Veíc. Esp.	155	165	181	194	209	222	238	259	5	0	5			5	
			Tractorista	142	151	160	175	189	204	218	233	249	2	2	4			4
			Fiscal de Leituras e Cobranças	244	249	254	264						1	0	1			1
			Leitor-Cobrador de Consumos	175	184	194	204	214	222	238			2	1	3			3
			Fiscal de Obras	151	160	175	189	204	218	233	249		4	4			4	
			Fiel de Armazém	142	151	165	181	194	209	222	238	1	1	2			2	
			Fiel de Mercados e Feiras	142	151	165	181	194	209	222	238		1	1			1	
			Apontador	146	155	165	175	189	204	218	238	1	0	1			1	
			Auxiliar de Acção Educativa	142	146	155	165	175	184	199	214		16	16			16	
			Auxiliar Administrativo	128	137	146	155	170	184	199	214	0	4	4			4	
			Auxiliar de Serviços Gerais	128	137	146	155	170	184	199	214		4	4			4	
		Cantoneiro de Limpeza	155	165	181	194	214	228			26	5	31			31		
		Coveiro	155	165	181	194	214	228				1	1			1		
		Cozinheiro	142	151	160	170	181	189	204	218		1	1			1		

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares					
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total			
											Proposta		Total			
													A criar	A extinguir	Total	
	Telefonista		133	142	151		181	194	209	228	2	0	2			2
	Tratador-apanhador de animais		137	146	155	165	181	194	214	233	1	0	1			1
		Servente	128	137	146	155	165	175	189		1	0	1			1

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Edital n.º 171/2008

Miguel Domingos Condeça Ramalho, vereador do pelouro de Urbanismo e Urbanização da Câmara Municipal de Beja, para efeitos do estabelecido no artigo. 74.º do Decreto-Lei n.º.380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º.316/2007, de 19 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Beja em sua reunião de 23 de Janeiro de 2008 deliberou mandar executar a revisão do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente — Beja:

Tempo previsto para a revisão do plano: 15 dias.

Poderão, de acordo com o artigo. 77, n.º.2, no prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente Edital, serem formuladas sugestões ou apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do Plano de Pormenor.

30 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanização e Urbanismo, *Miguel Domingos Condeça Ramalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 4591/2008

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães: Torna público que, por meu despacho datado de 30 de Dezembro do ano de 2007, no uso da competência que me confere o artigo 68º, n.º 2 alínea a) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo, por igual período, com início em 01 de Fevereiro do ano de 2008 e término a 31 de Janeiro do ano de 2009, com as Técnicas Superior de Desporto; Carla Maria Santos Almeida e Chantal Maria Pinheiro.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

2611088216

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 4592/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1ª classe (área de engenharia biofísica), do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 01 de Fevereiro corrente, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para provimento de um lugar de técnico superior de 1ª classe (área de engenharia biofísica), do grupo de pessoal técnico superior, o seguinte candidato, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro e respectivas alterações aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, cuja lista de classificação final foi publicada no edifício dos Paços do Município, em 22 de Janeiro e notificada ao candidato na mesma data, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho:

Manuela Ferreira Justino

Mais se torna público que o candidato, deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro*.

2611088130

Aviso n.º 4593/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 17 de Janeiro de 2008, no uso da competência na alínea a) do n.º 2 do artigo 68º. da lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que me foi delegada pelo Presidente da